



EMESCAM

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2026/1

O Setor Internacional da EMESCAM, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo interno para a participação do Programa INILATmov+ 2026/1 organizado pela *Iniciativa Latino-americana para la Internacionulización de la Educación Superior*, na modalidade virtual.

As condições de participação neste processo de pré-seleção estão detalhadas neste Edital.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital destina-se à pré-seleção de alunos de graduação da EMESCAM para intercâmbio nas modalidades virtual, com as Universidades participantes do Programa INILATmov+ 2026/ 1.

1.2 O programa INILATmov+ objetiva promover e facilitar processos de mobilidade virtual para estudantes de ensino superior, incentivando a colaboração acadêmica e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras associadas.

1.3 Cabe destacar que tal oportunidade de realizar disciplinas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, é uma forma de impulsionar o crescimento pessoal, de estabelecer um primeiro contato ou ainda praticar uma língua estrangeira promovendo a internacionalização do currículo do(a) estudante.

1.4 A inscrição permitirá ao aluno selecionado a participar do processo seletivo de universidades da Colômbia, Chile, México e Peru, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2026/1, na **modalidade virtual**.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa INILATmov+ devem ser consideradas conforme a edição em vigor.

2.2 O intercâmbio virtual oferecido pelo Programa INILATmov+ se destina aos estudantes da EMESCAM, oferecendo componentes curriculares e cursos nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras.

2.3 Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pelo Setor Internacional e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira.



EMESCAM

2.4 As vagas disponíveis para cada disciplina ou curso não são destinadas apenas a estudantes da EMESCAM, mas sim a estudantes de todas as instituições estrangeiras participantes do Programa INILATmov+.

2.5 Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.

2.6 A relação de programas das instituições estrangeiras participantes deverá ser acessada no Catálogo de Programas constante no site do INILATmov+: <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> e as disciplinas devem ser acessadas no link disponível.

2.7 Fica a cargo de cada candidato verificar nos respectivos sites a oferta de componentes curriculares, seus requisitos específicos, datas de início e término, modalidade de aulas (síncronas ou assíncronas) e o idioma em que as aulas serão ministradas.

2.8 Os cursos e disciplinas virtuais disponíveis no Programa INILATmov+ poderão ocorrer simultaneamente às disciplinas regulares da EMESCAM. Assim, é responsabilidade do estudante organizar-se para que seus estudos em ambas as instituições não sejam prejudicados.

2.9 O candidato poderá cursar até 2 (dois) cursos ou componentes curriculares por semestre, em no máximo 2 (duas) Instituições de Ensino Superior (IES).

2.10 O período de mobilidade para cada disciplina ou curso é limitado a um semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.

2.11 O aproveitamento de estudos do curso ou componente curricular é opcional ao candidato, que poderá requerê-lo ou não.

2.12 *Recomenda-se ao candidato que optar pelo aproveitamento de estudos que, previamente, consulte e selecione o curso ou componente curricular com auxílio do coordenador de curso.*

Observação: o aproveitamento de estudos não é obrigatório.

2.13 Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia ou alimentação no exterior.

3 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM a partir do 2º período do curso;

3.2 Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso maior ou igual a 7,5;

3.3 Ter conhecimento do idioma exigido pela instituição de forma que viabilize o bom aproveitamento do curso (verificar no site oficial da universidade de interesse);

Caso requisitado, o candidato deverá apresentar documento de proficiência, conforme orientações da IES estrangeira.



EMESCAM

3.4 Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo Setor Internacional para realização do intercâmbio;

3.5 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital;

3.6 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos;

3.7 Não ter sofrido sanções disciplinares na Emescam.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de inscrição e demais etapas do processo de Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa INILATmov+ 2026/1, na modalidade virtual, serão divulgadas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	Evento	Data
Fase de inscrições	Lançamento do edital e início das inscrições	18/11/2025
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 05/12/2025
	Análise das inscrições	05/12/2025 a 10/12/2025
Fase de classificação	Deferimento e divulgação dos alunos selecionados	10/12/2025
	Encaminhamento da candidatura à IES participante	11/12/2025
	Aceitação da candidatura pela IES	Prazo dependente do aceite da candidatura pelas instituições participantes.
Realização de curso ou componente curricular em IES participante	1º Semestre de 2026 (A depender de cada IES)	
Prazo final para desistência da participação no Programa	10/12/2025	



EMESCAM

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas do dia 18/11/2025 até às 23h59 do dia 05/ 12/2025, por meio do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/wRUYjcDJCQ>.

5.2 Os candidatos devem escolher disciplinas 100% virtuais, de acordo com a oferta disponível no Catálogo de Programas INILATmov (<https://www.learnchile.cl/INILATmov/>).

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente com as IES participantes ou fora das plataformas indicada.

5.4 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade (previstos no item 3) e cumpram o prazo de inscrições (previsto no item 5.1).

NOTA: Os candidatos devem escolher apenas disciplinas 100% virtuais (online) cujas datas para início da(s) disciplina(s) "Fecha início" sejam a partir do primeiro período de 2026.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR) registrado no Histórico Escolar do aluno, fornecido pela Secretaria Geral da EMESCAM.

6.2 Será considerado o CR informado na fase de 'Análise das inscrições'.

6.3 Critério de seleção: apenas serão analisados Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 7,5, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá 3 (três) etapas:

7.2 Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade previstos no item 3.

7.3 Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação das candidaturas deferidas por Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 7,5 e disponibilidade de vagas nas IES participantes.

7.4 Terceira Etapa: Envio da inscrição para as Universidades selecionadas e recebimento da carta de aceite (Essa etapa é de responsabilidade da IES estrangeira).

7.5 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até que se preencham todas as vagas.



EMESCAM

7.6 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

I.candidato de período mais avançado no curso;

II.candidato de maior idade.

7.7 Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo.

7.8 As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. A nomeação leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições estrangeiras e a EMESCAM não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que a EMESCAM não tem qualquer ingerência no assunto - no referido processo de decisão e aprovação.

7.9 Tendo sido o(a) estudante aprovado ficará a cargo das IES estrangeiras a emissão da Carta de aceite, por via eletrônica, para o Setor Internacional. No caso desse comunicado ser enviado diretamente ao estudante este deverá encaminhar uma cópia para o e-mail internacional@emescam.br, solicitando a confirmação de recebimento.

7.10 Nos casos de falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pela IES estrangeira. O Setor Internacional procederá ao remanejamento de acordo com as opções elencadas pelos(as) estudantes conforme a ordem de preferência indicada e respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse Edital.

7.11 Havendo desistência, o Setor Internacional convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinados pelas IES estrangeiras, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.

7.12 A aprovação no processo de pré-seleção da EMESCAM não garante a seleção pelas Universidades de destino.

7.13 A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site da EMESCAM no dia 10/12/2025.

8 DOS DEVERES

8.1 A IES estrangeira será informada pelo Setor Internacional acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica internacional naquela instituição.



EMESCAM

8.2 O estudante selecionado para o Programa INILATmov+ atuará sempre vinculado à EMESCAM e estará sujeito às normas, orientações e decisões da Direção Institucional, da Gerência Acadêmica e do Setor Internacional, não possuindo autonomia para realizar tratativas diretas com a IES estrangeira sem autorização institucional.

8.3 O aluno compreende que, ao participar do intercâmbio, representa a EMESCAM perante as instituições estrangeiras, devendo manter postura ética, responsável e compatível com os valores institucionais, cumprindo prazos, atividades e orientações com seriedade.

8.4 O Setor Internacional e a Gerência Acadêmica poderão convocar o estudante, a qualquer momento, para orientações, alinhamentos ou esclarecimentos sobre sua participação no programa, sendo o atendimento obrigatório.

8.5 É de responsabilidade do estudante organizar sua rotina de estudos para que as atividades internacionais não prejudiquem suas disciplinas regulares na EMESCAM.

8.6 Nas atividades online do programa, o estudante deverá manter postura e vestimenta adequadas ao ambiente acadêmico.

8.7 A comunicação entre o Setor Internacional e o candidato selecionado será exclusivamente por meio do endereço de e-mail internacional@emescam.br e o endereço do discente informado no ato da inscrição.

8.8 Cada IES estrangeira participante do INILATmov+ tem normas institucionais diferentes, portanto seguem processos próprios de matrícula e aceitação estudantes.

8.9 Cada IES estrangeira impõe prazos e meios específicos para envio e recebimento de documentações.

8.10 O candidato deverá estar ciente dos expostos nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4, e cumprir com as solicitações e envio de documentações informadas por e-mail pelo Setor Internacional dentro do prazo determinado. O estudante que não cumprir este disposto será automaticamente desclassificado.

8.11 O discente deverá pagar as mensalidades e renovar a matrícula correspondente a cada semestre em que estiver vinculado ao programa de Mobilidade Acadêmica internacional.

8.12 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.

8.13 O discente é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica internacional do INILATmov+.



EMESCAM

9 APROVEITAMENTO

9.1 Caso o(a) estudante deseje solicitar aproveitamento de estudos orientamos fazer a seleção das disciplinas a serem cursadas com a auxílio do seu coordenador de curso.

Observação: o aproveitamento de estudos não é obrigatório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.

10.2 A EMESCAM não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas Universidades de destino posteriormente à publicação do presente Edital que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.

10.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo Setor internacional da EMESCAM.

10.4 Fica estabelecido que o foro competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital será o da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil, com exclusão de qualquer outro.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

10.6 Ao se inscrever, o candidato autoriza o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais estritamente necessários ao processo de candidatura internacional, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.7 O descumprimento das orientações, prazos e normas estabelecidos pela EMESCAM ou pela IES estrangeira poderá resultar no indeferimento, cancelamento da participação ou exclusão do programa.

Vitória, 18 de novembro de 2025

Juliana Duarte Vieira

Coordenadora de Relações Internacionais

EMESCAM – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória